MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Exmº. Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente submeto o presente Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº. 421/2004, que trata do estatuto do servidor público municipal. A alteração é necessária para adequação da legislação com as emendas à Constituição Federal.

A reforma da previdência alterou substancialmente a regras do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, porém, a nossa legislação que regulamente o vínculo do servidor público encontra-se ultrapassada com relação a legislação federal e estadual.

A alteração da legislação municipal visa tão somente adequar a nossa realidade as mudanças implementadas pelo Congresso Nacional com a promulgação da **EC 103/2019**, a qual alterou o regime para apenas aposentadoria por idade, tempo de contribuição e aposentadoria por incapacidade permanente, portanto, o auxílio-doença e as licenças passaram por alteração substancial e não tem mais cobertura previdenciária devendo o tesouro municipal suportar as despesas.

O Estatuto do servidor público necessita está em consonância com a Lei Municipal nº. 921/2022, que reestruturou o Instituto Municipal de Previdência Social, aprovada por esta Câmara Municipal.

Assim sendo, submeto o presente projeto de Lei a apreciação da matéria com a devida aprovação para consolidar a novas regras.

Palácio Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti – Município de Dona Inês -PB, 24 de janeiro de 2025.

Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

Câmara Municipal de Dona Inês
Recebido em 24/01/2025
Joalison Soares